LEI MUNICIPAL Nº 1605

Abre um crédito especial no valor de Cr$ 50.000,00

ERNESTO JOSÉ ANNONI PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o PODER legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiro), para Auxilio à Associaçpo Damas de Caridade de Carazinho.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa autorizada da dotaçpo do código 44-8.89.2-a (Obras Novas - Aquisiçpo de Terrenos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 16 DE SETEMBRO DE 1963.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer